

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 16 de agosto de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2384



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria de Contratações Públicas	4
Departamento de Compras	4
Dispensas	4
Licitações e Contratos	12
Cancelamento	12
Homologação / Adjudicação	13
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	14
Atos Administrativos	14
Autuações	14
Notificações	15
Secretaria de Mobilidade e Trânsito	20
Atos Administrativos	20
Notificações	20
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	21
Atos Administrativos	21
Notificações	21
Concursos Públicos/Processos Seletivos	26
Edital - Convocação	26
Departamento de Compras	28
Aditivos / Aditamentos / Supressões	28
Inexigibilidade	28
Licitações e Contratos	29
Atas de registro de preço	29
Câmara Municipal	40
Atos Oficiais	40
Portarias	40
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	40
Atos Oficiais	40
Portarias	40
Licitações e Contratos	41
Comunicados	41

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.654, DE 19 DE AGOSTO DE 2.023.**

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE CATANDUVA - FEBOM.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 4.890, de 23 de dezembro de 2.009, **DECRETA:**

Art. 1º Fica **SUBSTITUÍDO** o membro que especifica do **CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE CATANDUVA - FEBOM**, nomeado pelo Decreto nº 7.932, de 04 de fevereiro de 2.021, conforme segue:

Na Representação do Prefeito Municipal de Catanduva - Presidente:

O Senhor Cláudio Manoel da Costa Franco Pereira, pelo Senhor **JEFERSON HENRIQUE RODRIGUES**

Art. 2º O novo membro ora nomeado passa a fazer parte integrante do referido Conselho e deve desempenhar suas funções até o final do mandato previsto para o **dia 31 de dezembro de 2.024.**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.023.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 - Tel: 3531-9100 - CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 - CATANDUVA - SP

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Dispensas**

COTAÇÃO Nº 08179/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO E TROCA DE BORRACHA DE CARIMBO AUTOMÁTICO, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 21/08/2023.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 16 de Agosto de 2023.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1-Confecção de Carimbo Automático e troca de borracha de carimbo automático para o uso do Pátio de Obras e Serviços II (CINDRE), nos termos e condições estabelecidas neste termo de referencia.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Quantidade
1	Confecção de carimbo automático Rosiane de F. Jacon Souza Diretora do Dep. de Transporte e Administração da Frota CPF: XXX.354.348-XX	UNIDADE	1
2	Troca de Borracha de carimbo Humberto Dotto Assessor Executivo I CPF:XXX.871.328-XX	UNIDADE	1

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O carimbo devera ser entregue no Paço Municipal
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Catanduva -
Secretaria de Contratações Publicas – 5 andar



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Cleonice Aparecida Bragatto

CPF: XXX.079.709-XX

CARGO: Chefe de Divisão de Compras

EMAIL: Cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Secretaria de Contratações Públicas

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 14 de Agosto de 2023.

ROSIANE DE F. JACON SOUZA
CPF: xxx.354.348-xx
Diretora

Marcos Queiros Coelho
Secretário de Obras e Serviços

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 08179 /2023**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
n°:	
Bairro:	
Cidade/Estado	
CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:	
Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
n°:	
Bairro:	
Cidade/Estado:	
CEP:	
E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA N°:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

a) – cotados em moeda corrente nacional;

b) – **colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, DE DE 2023.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



COTAÇÃO Nº 8246/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO do livro “A melhor mãe do mundo” de Nina Rizzi para a Oficina e Encontros com Escritores: Literatura Brasileira no XXI oferecida pelo Projeto do Siseb, sendo a aquisição do livro uma contrapartida do município, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: elaine.compras@catanduva.sp.gov.br **até às 16h00min. do dia 21/08/2023.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9100- ramal 9202 –9204 e ou 9209, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 16 de agosto de 2023.

Departamento de Compras e Cotações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO do livro "A melhor mãe do mundo" de Nina Rizzi para a Oficina e Encontros com Escritores: Literatura Brasileira no XXI oferecida pelo Projeto do Siseb, sendo a aquisição do livro uma contrapartida do município, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Quantidade
01	Livro "A melhor mãe do mundo" Nina Rizzi	Unidade	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovanni Augusto Rodrigues

CPF: xxx.629.078-XX

CARGO: Chefe de Seção

EMAIL: almojarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almojarifado



7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 14 de Agosto de 2023.

Valéria Raquel Teixeira

CPF: xxx.269.558-XX

Cargo: Chefe de Divisão Biblioteca Municipal

Luzia Aparecida Brito Girade

CPF: xxx.817.268.X

Secretário(a) Municipal de Catanduva



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 8246 /2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado	
CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:	
Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado:	
CEP:	
E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE 2023.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Licitações e Contratos****Cancelamento****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/6/13149****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 174/2022****ATA DE REGISTRO 174/2022****TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa **CRIVEPEL - LIVRARIA, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.602.785/0001-35, sediada à Rua XV de Novembro, nº 441, São Francisco, CEP 15.806-060, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico crivepel@crivepel.com.br, e telefone (17) 3522-4915, neste ato representada por **ALINE SERPA CRIVELLARO**, brasileira, solteira, diretora, portadora do RG nº 46.627.891-3, inscrita no CPF sob o nº 380.297.678-97, residente e domiciliada à Rua Campo Alegre, nº 105, Jd. Res. Chiodini, CEP 15806-185, na cidade de Catanduva/SP, decidem cancelar os itens: **Nº 01 ALFINETE NIQUELADO; Nº 04 CLIPS 6/0 COM 500GR; Nº 10 COLCHETE DE AÇO METALICO NÚMERO 10 CAIXAS COM 72 UNIDADES, Nº 11 COLCHETE DE AÇO METALICO NÚMERO 11 CAIXAS COM 72 UNIDADES; Nº 14 COLCHETE DE AÇO METALICO NÚMERO 15 CAIXAS COM 72 UNIDADES; Nº 18 GRAMPEADOR GRANDE DE MESA METALICO 23.6; Nº 19 GRAMPEADOR GRANDE DE PARA GRAMPO 26/6; Nº 23 GRAMPO TRILHO METAL PACOTE COM 50 UNIDADES**, referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 174/2022 REF. ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/2022** objeto **Registro de Preços de Material Metálico de expediente, para a Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias da municipalidade**, justifica-se devido a variação no preço, devido ser registro de preço "**7 - DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS. 7.1 - Não haverá revisão dos valores registrados.**", não sendo possível fazer revisões no preço, a contratada solicitou o cancelamento sem que haja prejuízo para a contratante conforme especificações constantes no processo nº 2023/07/14105.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/9/20342**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 282/2022****ATA DE REGISTRO 282/2022****TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, sediada à Rua Dr. João Caruso, nº 2115, Industrial, CEP 99706-250, na cidade de Erechim/RS, com endereço eletrônico roselaine.s@inovamedhospitalar.com / www.inovamed-rs.com.br, e telefone (54) 2106-7930, neste ato representada



por **SEDINEI STIEVENS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1089436834 e do CPF sob nº 004.421.050-70, residente à Rua Dr. João Caruso, nº 2115, Industrial, CEP 99706-250, na cidade de Erechim/RS, decidem cancelar o item: **Nº20 MICONAZOL NITRATO 20 MG G CREME VAGINAL BISNAGA 80 G, REF. ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 282/2022** objeto **Registro de Preços de Medicamentos Diversos para atendimento da assistência farmacêutica básica**, justifica-se devido a variação no preço, devido ser registro de preço "**7 - DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS. 7.1 - Não haverá revisão dos valores registrados.**", não sendo possível fazer revisões no preço, a contratada solicitou o cancelamento sem que haja prejuízo para a contratante conforme especificações constantes no processo nº 2023/06/12174.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas no presente instrumento, assinam em 03(três) vias de igual teor e forma.

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GALÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
TOP - MIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HIDROMINERÁIS LTDA - EPP (REF. AO ITEM 01)	R\$247.500,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental**EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
1687/2023	ESPOLIO ALZIRA GALBIATTI	13 DE MAIO Nº 1494	04	-	MUDOU-SE

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa

Chefe Da Div De Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos



Notificações

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, vem através da presente, Notificar o (s) responsável (eis) pelo (s) imóvel (eis) abaixo relacionado (s), tendo em vista os serviços executados que se referem a cobrança facultada no artigo 6º da Lei 893 de 02/10/17, com valores descritos no artigo 2º da Lei Complementar 930 de 16/07/18, conforme segue:

	Cód. Imóvel	Endereço	Tipo de Serviço	Área do terreno (m²)	Valor	Valor + 15% Taxa Adm.	TOTAL
1	4152101	RUA IRLANDA, Q7 L7	RECOLHA	250,00	R\$ 181,70	R\$ 208,95	R\$ 352,08
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 18,17	R\$ 20,89	
			TRATOR	225,00	R\$ 106,29	R\$ 122,24	
2	6377501	RUA PORTO RICO, Q34 L1M	RECOLHA	250,00	R\$ 181,70	R\$ 208,95	R\$ 352,08
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 18,17	R\$ 20,89	
			TRATOR	225,00	R\$ 106,29	R\$ 122,24	
3	6377401	RUA PORTO RICO, Q34 L1L	RECOLHA	250,00	R\$ 181,70	R\$ 208,95	R\$ 352,08
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 18,17	R\$ 20,89	
			TRATOR	225,00	R\$ 106,29	R\$ 122,24	
4	6377301	RUA PORTO RICO, Q34 L1K	RECOLHA	250,00	R\$ 181,70	R\$ 208,95	R\$ 352,08
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 18,17	R\$ 20,89	
			TRATOR	225,00	R\$ 106,29	R\$ 122,24	
5	6377201	RUA PORTO RICO, Q34 L1J	RECOLHA	250,00	R\$ 181,70	R\$ 208,95	R\$ 352,08
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 18,17	R\$ 20,89	
			TRATOR	225,00	R\$ 106,29	R\$ 122,24	
6	4062801	RUA MANUEL PEDRO, QC L25	RECOLHA	272,00	R\$ 197,68	R\$ 227,34	R\$ 383,06
			ROÇADEIRA MANUAL	27,20	R\$ 19,77	R\$ 22,73	
			TRATOR	244,80	R\$ 115,65	R\$ 132,99	
7	4062701	RUA MANUEL PEDRO, QC L24	RECOLHA	255,00	R\$ 185,33	R\$ 213,13	R\$ 359,12
			ROÇADEIRA MANUAL	25,50	R\$ 18,53	R\$ 21,31	
			TRATOR	229,50	R\$ 108,42	R\$ 124,68	
8	5184601	RUA ITABIRA, Q20 L36	RECOLHA	250,00	R\$ 181,70	R\$ 208,95	R\$ 352,08
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 18,17	R\$ 20,89	
			TRATOR	225,00	R\$ 106,29	R\$ 122,24	
9	3917701	RUA PIRAJUI, Q73 L21	RECOLHA	400,00	R\$ 290,71	R\$ 334,32	R\$ 563,33
			ROÇADEIRA MANUAL	40,00	R\$ 29,07	R\$ 33,43	
			TRATOR	360,00	R\$ 170,07	R\$ 195,58	



10	6280101	RUA LUIZ JORGE, QE L11	RECOLHA	200,00	R\$ 145,36	R\$ 167,16	R\$ 281,66
			ROÇADEIRA MANUAL	20,00	R\$ 14,54	R\$ 16,72	
			TRATOR	180,00	R\$ 85,03	R\$ 97,79	
11	4076701	RUA CAMPOS DO JORDAO, QF L4	RECOLHA	5309,37	R\$ 3.858,74	R\$ 4.437,56	R\$ 7.477,28
			ROÇADEIRA MANUAL	530,94	R\$ 385,87	R\$ 443,76	
			TRATOR	4778,43	R\$ 2.257,37	R\$ 2.595,97	
12	3967301	RUA QUELUZ, Q28 L01	RECOLHA	216,00	R\$ 156,98	R\$ 180,53	R\$ 304,20
			ROÇADEIRA MANUAL	21,60	R\$ 15,70	R\$ 18,05	
			TRATOR	194,40	R\$ 91,84	R\$ 105,61	
13	4159301	RUA IGARAPAVA, Q9 L20	RECOLHA	250,00	R\$ 181,70	R\$ 208,95	R\$ 352,08
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 18,17	R\$ 20,89	
			TRATOR	225,00	R\$ 106,29	R\$ 122,24	
14	4159201	RUA IGARAPAVA, Q9 L19	RECOLHA	250,00	R\$ 181,70	R\$ 208,95	R\$ 352,08
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 18,17	R\$ 20,89	
			TRATOR	225,00	R\$ 106,29	R\$ 122,24	
15	4159101	RUA IGARAPAVA, Q9 L18	RECOLHA	250,00	R\$ 181,70	R\$ 208,95	R\$ 352,08
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 18,17	R\$ 20,89	
			TRATOR	225,00	R\$ 106,29	R\$ 122,24	
16	4079801	RUA CAMPOS DO JORDAO, QB L04	RECOLHA	3351,75	R\$ 2.435,98	R\$ 2.801,38	R\$ 4.720,33
			ROÇADEIRA MANUAL	335,18	R\$ 243,60	R\$ 280,14	
			TRATOR	3016,58	R\$ 1.425,05	R\$ 1.638,81	
17	4079501	RUA IGARAPAVA, QB L1A	RECOLHA	3722,00	R\$ 2.705,08	R\$ 3.110,84	R\$ 5.241,76
			ROÇADEIRA MANUAL	372,20	R\$ 270,51	R\$ 311,08	
			TRATOR	3349,80	R\$ 1.582,47	R\$ 1.819,84	
18	5053801	RUA RIBEIRAO PIRES, QT L04	RECOLHA	250,00	R\$ 181,70	R\$ 208,95	R\$ 352,08
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 18,17	R\$ 20,89	
			TRATOR	225,00	R\$ 106,29	R\$ 122,24	
19	5053701	RUA RIBEIRAO PIRES, QT L05	RECOLHA	250,00	R\$ 181,70	R\$ 208,95	R\$ 352,08
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 18,17	R\$ 20,89	
			TRATOR	225,00	R\$ 106,29	R\$ 122,24	



20	6271901	RUA JAIR JULIANO POZZETI, QB L05	RECOLHA	200,00	R\$ 145,36	R\$ 167,16	R\$ 281,66
			ROÇADEIRA MANUAL	20,00	R\$ 14,54	R\$ 16,72	
			TRATOR	180,00	R\$ 85,03	R\$ 97,79	
21	2689401	RUA SAO LUIZ, QC L18-19	RECOLHA	529,00	R\$ 384,47	R\$ 442,14	R\$ 745,00
			ROÇADEIRA MANUAL	52,90	R\$ 38,45	R\$ 44,21	
			TRATOR	476,10	R\$ 224,91	R\$ 258,65	
22	265501	RUA VOLTA REDONDA, QL L1	RECOLHA	284,60	R\$ 206,84	R\$ 237,87	R\$ 400,81
			ROÇADEIRA MANUAL	28,46	R\$ 20,68	R\$ 23,79	
			TRATOR	256,14	R\$ 121,00	R\$ 139,15	
23	6315801	RUA SANTIAGO, QP L19	RECOLHA	213,46	R\$ 155,14	R\$ 178,41	R\$ 300,62
			ROÇADEIRA MANUAL	21,35	R\$ 15,51	R\$ 17,84	
			TRATOR	192,11	R\$ 90,76	R\$ 104,37	
24	7142701	RUA CARLINDO CORREA PORTO, Q05 L14	RECOLHA	220,84	R\$ 160,50	R\$ 184,58	R\$ 311,01
			ROÇADEIRA MANUAL	22,08	R\$ 16,05	R\$ 18,46	
			TRATOR	198,76	R\$ 93,89	R\$ 107,98	
25	3663201	RUA JACAREI, Q16 L10A	RECOLHA	200,00	R\$ 145,36	R\$ 167,16	R\$ 281,66
			ROÇADEIRA MANUAL	20,00	R\$ 14,54	R\$ 16,72	
			TRATOR	180,00	R\$ 85,03	R\$ 97,79	
26	1326301	RUA JUNDIAI, Q38 L12	RECOLHA	143,91	R\$ 104,59	R\$ 120,28	R\$ 202,67
			ROÇADEIRA MANUAL	14,39	R\$ 10,46	R\$ 12,03	
			TRATOR	129,52	R\$ 61,19	R\$ 70,36	
27	3744401	RUA OLIVAR JEFERSON TRAZZI, QE L07	RECOLHA	250,00	R\$ 181,70	R\$ 208,95	R\$ 352,08
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 18,17	R\$ 20,89	
			TRATOR	225,00	R\$ 106,29	R\$ 122,24	
28	57201	RUA CABO FRIO, QC L22	RECOLHA	615,66	R\$ 447,45	R\$ 514,57	R\$ 867,05
			ROÇADEIRA MANUAL	61,57	R\$ 44,74	R\$ 51,46	
			TRATOR	554,09	R\$ 261,76	R\$ 301,02	
29	57801	RUA CABO FRIO, QC L23	RECOLHA	615,66	R\$ 447,45	R\$ 514,57	R\$ 867,05
			ROÇADEIRA MANUAL	61,57	R\$ 44,74	R\$ 51,46	
			TRATOR	554,09	R\$ 261,76	R\$ 301,02	
30	6288001	RUA INGLATERRA, QH L18	RECOLHA	200,00	R\$ 145,36	R\$ 167,16	R\$ 281,66
			ROÇADEIRA MANUAL	20,00	R\$ 14,54	R\$ 16,72	
			TRATOR	180,00	R\$ 85,03	R\$ 97,79	
31	3908401	RUA CAFELANDIA, Q83 L05	RECOLHA	300,00	R\$ 218,03	R\$ 250,74	R\$ 422,50
			ROÇADEIRA MANUAL	30,00	R\$ 21,80	R\$ 25,07	
			TRATOR	270,00	R\$ 127,55	R\$ 146,68	



32	3908601	RUA ITUVERAVA, Q83 L6B	RECOLHA	278,01	R\$ 202,05	R\$ 232,36	R\$ 391,53
			ROÇADEIRA MANUAL	27,80	R\$ 20,21	R\$ 23,24	
			TRATOR	250,21	R\$ 118,20	R\$ 135,93	
33	4029001	RUA JOAO ALONSO GARCIA, QG L20	RECOLHA	250,00	R\$ 181,70	R\$ 208,95	R\$ 352,08
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 18,17	R\$ 20,89	
			TRATOR	225,00	R\$ 106,29	R\$ 122,24	
34	4028901	RUA JOAO ALONSO GARCIA, QG L19	RECOLHA	250,00	R\$ 181,70	R\$ 208,95	R\$ 352,08
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 18,17	R\$ 20,89	
			TRATOR	225,00	R\$ 106,29	R\$ 122,24	
35	4028801	RUA JOAO ALONSO GARCIA, QG L18	RECOLHA	250,00	R\$ 181,70	R\$ 208,95	R\$ 352,08
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 18,17	R\$ 20,89	
			TRATOR	225,00	R\$ 106,29	R\$ 122,24	
36	4028701	RUA JOAO ALONSO GARCIA, QG L17	RECOLHA	250,00	R\$ 181,70	R\$ 208,95	R\$ 352,08
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 18,17	R\$ 20,89	
			TRATOR	225,00	R\$ 106,29	R\$ 122,24	
37	4824401	RUA PAU BRASIL, QM L11	RECOLHA	300,00	R\$ 218,03	R\$ 250,74	R\$ 422,50
			ROÇADEIRA MANUAL	30,00	R\$ 21,80	R\$ 25,07	
			TRATOR	270,00	R\$ 127,55	R\$ 146,68	
38	929201	RUA DIADEMA, Q23 L16	RECOLHA	262,36	R\$ 190,68	R\$ 219,28	R\$ 369,49
			ROÇADEIRA MANUAL	26,24	R\$ 19,07	R\$ 21,93	
			TRATOR	236,12	R\$ 111,55	R\$ 128,28	
39	929501	RUA DIADEMA, Q12 L17	RECOLHA	360,00	R\$ 261,64	R\$ 300,89	R\$ 506,99
			ROÇADEIRA MANUAL	36,00	R\$ 26,16	R\$ 30,09	
			TRATOR	324,00	R\$ 153,06	R\$ 176,02	
40	3298401	RUA PEREIRA BARRETO, Q47 L19	RECOLHA	300,00	R\$ 218,03	R\$ 250,74	R\$ 422,50
			ROÇADEIRA MANUAL	30,00	R\$ 21,80	R\$ 25,07	
			TRATOR	270,00	R\$ 127,55	R\$ 146,68	
41	3298201	RUA PEREIRA BARRETO, Q47 L20	RECOLHA	300,00	R\$ 218,03	R\$ 250,74	R\$ 422,50
			ROÇADEIRA MANUAL	30,00	R\$ 21,80	R\$ 25,07	
			TRATOR	270,00	R\$ 127,55	R\$ 146,68	
42	4801401	AV CASA BRANCA, QE L15	RECOLHA	232,62	R\$ 169,06	R\$ 194,42	R\$ 327,60
			ROÇADEIRA MANUAL	23,26	R\$ 16,91	R\$ 19,44	
			TRATOR	209,36	R\$ 98,90	R\$ 113,74	
43	1654301	RUA RIBEIRAO PRETO, Q- L-, N° 427	RECOLHA	247,21	R\$ 179,67	R\$ 206,62	R\$ 348,15
			ROÇADEIRA MANUAL	24,72	R\$ 17,97	R\$ 20,66	
			TRATOR	222,49	R\$ 105,11	R\$ 120,87	



44	4709601	RUA DAS TULIPAS, QL L11	RECOLHA	250,00	R\$ 181,70	R\$ 208,95	R\$ 352,08
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 18,17	R\$ 20,89	
			TRATOR	225,00	R\$ 106,29	R\$ 122,24	
45	4709701	RUA DAS TULIPAS, QL L12	RECOLHA	250,00	R\$ 181,70	R\$ 208,95	R\$ 352,08
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 18,17	R\$ 20,89	
			TRATOR	225,00	R\$ 106,29	R\$ 122,24	
46	4709901	RUA DAS TULIPAS, QL L13	RECOLHA	250,00	R\$ 181,70	R\$ 208,95	R\$ 352,08
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 18,17	R\$ 20,89	
			TRATOR	225,00	R\$ 106,29	R\$ 122,24	
47	4710001	RUA DAS TULIPAS, QL L14	RECOLHA	250,00	R\$ 181,70	R\$ 208,95	R\$ 352,08
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 18,17	R\$ 20,89	
			TRATOR	225,00	R\$ 106,29	R\$ 122,24	
48	4709801	RUA DAS TULIPAS, QL L15	RECOLHA	250,00	R\$ 181,70	R\$ 208,95	R\$ 352,08
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 18,17	R\$ 20,89	
			TRATOR	225,00	R\$ 106,29	R\$ 122,24	
49	4710101	RUA DAS TULIPAS, QL L16	RECOLHA	250,00	R\$ 181,70	R\$ 208,95	R\$ 352,08
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 18,17	R\$ 20,89	
			TRATOR	225,00	R\$ 106,29	R\$ 122,24	
50	4710201	RUA DAS TULIPAS, QL L17	RECOLHA	250,00	R\$ 181,70	R\$ 208,95	R\$ 352,08
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 18,17	R\$ 20,89	
			TRATOR	225,00	R\$ 106,29	R\$ 122,24	
51	4710301	RUA DAS TULIPAS, QL L18	RECOLHA	367,05	R\$ 266,76	R\$ 306,78	R\$ 516,92
			ROÇADEIRA MANUAL	36,71	R\$ 26,68	R\$ 30,68	
			TRATOR	330,35	R\$ 156,06	R\$ 179,47	

O valor será obtido através da multiplicação da área do terreno pelo valor correspondente à taxa de limpeza, somando-se ainda a taxa de administração, distribuídos da seguinte forma:

I - Área do Terreno;

II - Tipo do Serviço;

· Trator = 0,13 UFRC

· Roçadeira Manual = 0,20 UFRC

· Retirada de material = 0,20 UFRC

III - Taxa de Administração que é de 15% do valor total.

Valor Vigente UFRC: R\$ 3,6339

Catanduva, 16 de Agosto de 2023.

Bruno Barbério Canossa

Chefe da Divisão de Limpeza Urbana e Fiscalização de Terrenos

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Atos Administrativos****Notificações**PREFEITURA DE CATANDUVA
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSITO**Notificação de Resultado de Recurso - DEFESA DE AUTUAÇÃO**Página 1/1
Data: 16/08/2023
Hora: 09:44:15
Nº Relatório: -

Processo	Placa	Nº Auto	Resultado
1236/2023	CRJ2721	C07269334-1	INDEFERIDO
1238/2023	FOL7646	T000117317-1	DEFERIDO
1240/2023	FYA9010	T000116355-1	INDEFERIDO
1241/2023	FOO9G06	T000120327-1	INDEFERIDO
1242/2023	FOO9G06	T000122452-1	DEFERIDO
1268/2023	EVP7083	C07278426-1	DEFERIDO
1285/2023	EAT9816	C07270743-1	DEFERIDO
1286/2023	RVA7H25	T000120348-1	INDEFERIDO
1291/2023	ESH7108	T000114215-1	INDEFERIDO
1295/2023	DBA8943	C07270717-1	DEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS, cabe recurso para Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI (1ª Instância) até a data do vencimento do boleto.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9043442 - RUA PINDAMONHANGABA, 450	62550 - RUA SAO SEBASTIAO, 50
64122 - RUA SAO SEBASTIAO, 60	64250 - RUA SAO SEBASTIAO, 70
64649 - RUA SAO SEBASTIAO, 100fundos	9049486 - RUA SAO SEBASTIAO, 100DERIV
9041400 - RUA SAO SEBASTIAO, 145fundos- Deriv.	62941 - RUA SAO SEBASTIAO, 165
62556 - RUA SAO SEBASTIAO, 190	9049560 - RUA SAO SEBASTIAO, 190FUNDOS
62913 - RUA SAO SEBASTIAO, 195	589811 - RUA SAO SEBASTIAO, 200FRENTE
62558 - RUA SAO SEBASTIAO, 210	64053 - RUA SAO SEBASTIAO, 215
62559 - RUA SAO SEBASTIAO, 230	64071 - RUA SAO SEBASTIAO, 260
64179 - RUA SAO SEBASTIAO, 275	64533 - RUA SAO SEBASTIAO, 290
62737 - RUA SAO SEBASTIAO, 295	62564 - RUA SAO SEBASTIAO, 315
62565 - RUA SAO SEBASTIAO, 325	62914 - RUA SAO SEBASTIAO, 330
62675 - RUA SAO SEBASTIAO, 340	62676 - RUA SAO SEBASTIAO, 345
9054202 - RUA SAO SEBASTIAO, 350DERIV/FUNDOS	64028 - RUA ILHA BELA, 20
63870 - RUA ILHA BELA, 80	63892 - RUA ILHA BELA, 110
64061 - RUA ILHA BELA, 140	62741 - RUA ILHA BELA, 190
62579 - RUA ILHA BELA, 235	589949 - RUA ILHA BELA, 245FUNDOS
63089 - RUA ILHA BELA, 245	64167 - RUA ILHA BELA, 250
63162 - RUA ILHA BELA, 285	62582 - RUA ILHA BELA, 300
62918 - RUA ILHA BELA, 305	64031 - RUA ILHA BELA, 340
64190 - RUA ILHA BELA, 385	62684 - RUA ILHA BELA, 390
62745 - RUA ILHA BELA, 405	63152 - RUA ILHA BELA, 475
64202 - RUA ILHA BELA, 485	62984 - RUA ILHA BELA, 490
62920 - RUA ILHA BELA, 495	64140 - RUA ILHA BELA, 510
62585 - RUA ILHA BELA, 520	63020 - RUA ILHA BELA, 530
64210 - RUA ILHA BELA, 535	63200 - RUA ILHA BELA, 540
62587 - RUA ILHA BELA, 545	9043365 - RUA ILHA BELA, 610
62686 - RUA ILHA BELA, 615	62593 - RUA ILHA BELA, 645
64591 - RUA ILHA BELA, 655	62305 - RUA ILHA BELA, 665
9054298 - RUA ILHA BELA, 715DERIV	9050347 - RUA FRUTAL, 225
62604 - RUA FRUTAL, 245	63874 - RUA FRUTAL, 265
64206 - RUA FRUTAL, 280	63003 - RUA FRUTAL, 290
588473 - RUA FRUTAL, 320	64568 - RUA FRUTAL, 324
9043645 - RUA FRUTAL, 380DERIV - FUNDOS	589935 - RUA FRUTAL, 380
9043167 - RUA FRUTAL, 405DERIV	64068 - RUA FRUTAL, 405
63034 - RUA FRUTAL, 420	62609 - RUA FRUTAL, 430
587724 - RUA FRUTAL, 465	62610 - RUA FRUTAL, 470
63096 - RUA FRUTAL, 475	63983 - RUA FRUTAL, 490
61916 - RUA FRUTAL, 495	62874 - RUA FRUTAL, 500
63045 - RUA FRUTAL, 520	62612 - RUA FRUTAL, 540
63895 - RUA FRUTAL, 545	9043445 - RUA FRUTAL, 585
62962 - RUA FRUTAL, 645	63922 - RUA FRUTAL, 675
63095 - RUA FRUTAL, 700	62864 - RUA FRUTAL, 710
9055612 - RUA SAO LOURENCO, 85DERIVACAO	9060153 - RUA ANGRA DOS REIS, 195DERIV
9060154 - RUA PARANAGUA, 255	9060155 - RUA PARANAGUA, 255DERIV
9060320 - RUA ANGRA DOS REIS, 215DERIV 1	64083 - RUA SERRA NEGRA, 35
62335 - RUA SERRA NEGRA, 40	63935 - RUA SERRA NEGRA, 105



63156 - RUA SERRA NEGRA, 105CASA 1
62334 - RUA SERRA NEGRA, 220fundos
9050304 - RUA SERRA NEGRA, 305
64076 - RUA SERRA NEGRA, 310
62331 - RUA SERRA NEGRA, 335
589137 - RUA SAO LOURENCO, 20
64174 - RUA SAO LOURENCO, 65
63080 - RUA SAO LOURENCO, 85
64226 - RUA SAO LOURENCO, 155
62979 - RUA SAO LOURENCO, 205
62341 - RUA SAO LOURENCO, 245
64223 - RUA SAO LOURENCO, 335
62425 - RUA SAO LOURENCO, 375
62514 - RUA ANGRA DOS REIS, 80
62515 - RUA ANGRA DOS REIS, 105
62353 - RUA ANGRA DOS REIS, 190
62355 - RUA ANGRA DOS REIS, 250
63054 - RUA ANGRA DOS REIS, 260
63127 - RUA ANGRA DOS REIS, 270
9053477 - RUA ANGRA DOS REIS, 280DERIV.CASA 2
62659 - RUA ANGRA DOS REIS, 310
62306 - RUA IGUAPE, 55
63909 - RUA IGUAPE, 90
63088 - RUA IGUAPE, 150
62532 - RUA IGUAPE, 190
64270 - RUA IGUAPE, 230
62779 - RUA IGUAPE, 290
62536 - RUA IGUAPE, 330
62730 - RUA IGUAPE, 350
64269 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 60
64240 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 105
64252 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 120
64545 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 169
62831 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 195
62723 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 215
62661 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 245
62778 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 281
9055758 - RUA SAO LOURENCO, 495FUNDOS
9058530 - RUA ANGRA DOS REIS, 620DERIV
587930 - RUA SERRA NEGRA, 490
588999 - RUA SERRA NEGRA, 520
63125 - RUA SERRA NEGRA, 555
63925 - RUA SERRA NEGRA, 570
62360 - RUA SERRA NEGRA, 605
62823 - RUA SERRA NEGRA, 625
62434 - RUA SERRA NEGRA, 690
62656 - RUA SAO LOURENCO, 415
63994 - RUA SAO LOURENCO, 485
63883 - RUA SAO LOURENCO, 505
62364 - RUA SAO LOURENCO, 525
64260 - RUA SAO LOURENCO, 570
62826 - RUA SAO LOURENCO, 575
62932 - RUA SAO LOURENCO, 605
65684 - RUA SAO LOURENCO, 665
62648 - RUA SERRA NEGRA, 175
62819 - RUA SERRA NEGRA, 305FUNDOS
64520 - RUA SERRA NEGRA, 310DERIV
64256 - RUA SERRA NEGRA, 315
9040554 - RUA SERRA NEGRA, 360
62776 - RUA SAO LOURENCO, 45
65679 - RUA SAO LOURENCO, 70
62449 - RUA SAO LOURENCO, 130
589849 - RUA SAO LOURENCO, 170FUNDOS
64271 - RUA SAO LOURENCO, 225
62882 - RUA SAO LOURENCO, 260
65678 - RUA SAO LOURENCO, 360
62302 - RUA ANGRA DOS REIS, 40
587732 - RUA ANGRA DOS REIS, 95
62453 - RUA ANGRA DOS REIS, 140
62452 - RUA ANGRA DOS REIS, 225
64237 - RUA ANGRA DOS REIS, 255
587152 - RUA ANGRA DOS REIS, 265
64139 - RUA ANGRA DOS REIS, 280CASA 1
62517 - RUA ANGRA DOS REIS, 285
63179 - RUA ANGRA DOS REIS, 375
62890 - RUA IGUAPE, 85
64115 - RUA IGUAPE, 125
589687 - RUA IGUAPE, 155
63059 - RUA IGUAPE, 195
64058 - RUA IGUAPE, 270
63920 - RUA IGUAPE, 300
62537 - RUA IGUAPE, 335
62538 - RUA IGUAPE, 355
64604 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 69
9047027 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 120DERIV 2
587820 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 160
9050288 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 170DERIV/CASA
9049277 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 195DERIV
63222 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 235
62797 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 255
63193 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 340
9058485 - RUA ANGRA DOS REIS, 550
62858 - RUA SERRA NEGRA, 420
9052418 - RUA SERRA NEGRA, 490DERIV
63877 - RUA SERRA NEGRA, 540
62378 - RUA SERRA NEGRA, 565
63907 - RUA SERRA NEGRA, 575
62822 - RUA SERRA NEGRA, 615
63124 - RUA SERRA NEGRA, 635
63171 - RUA SERRA NEGRA, 740
589054 - RUA SAO LOURENCO, 480
62716 - RUA SAO LOURENCO, 495
62657 - RUA SAO LOURENCO, 515
64146 - RUA SAO LOURENCO, 535
9046831 - RUA SAO LOURENCO, 575DERIV
62884 - RUA SAO LOURENCO, 590
64125 - RUA SAO LOURENCO, 635
62450 - RUA SAO LOURENCO, 705



62363 - RUA SAO LOURENCO, 710
62426 - RUA ANGRA DOS REIS, 405
62518 - RUA ANGRA DOS REIS, 440
64196 - RUA ANGRA DOS REIS, 460
62413 - RUA ANGRA DOS REIS, 495
64165 - RUA ANGRA DOS REIS, 519
64088 - RUA ANGRA DOS REIS, 535
62444 - RUA ANGRA DOS REIS, 560COMERCIO
62722 - RUA ANGRA DOS REIS, 600
62886 - RUA ANGRA DOS REIS, 645
63205 - RUA ANGRA DOS REIS, 685
64130 - RUA ANGRA DOS REIS, 705
62731 - RUA IGUAPE, 535
62539 - RUA IGUAPE, 555
9050575 - RUA IGUAPE, 620casa 2
62833 - RUA IGUAPE, 675
62547 - RUA IGUAPE, 695
62733 - RUA IGUAPE, 705
9049197 - RUA SAO SEBASTIAO, 426
62566 - RUA SAO SEBASTIAO, 540
62862 - RUA SAO SEBASTIAO, 560
62838 - RUA SAO SEBASTIAO, 645
63084 - RUA APARECIDA DO NORTE, 390
63163 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 540
64082 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 560
62523 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 595
62525 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 635PARTE A
63937 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 665
9052570 - RUA RIBEIRAO BONITO, 372DERIV
588184 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 25
588186 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 45
588187 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 149
588167 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 189
588251 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 239
588278 - RUA PARANAPUA, 225
588285 - RUA PARANAPUA, 264
588194 - RUA PARANAPUA, 315
588299 - RUA PARANAPUA, 368
588221 - RUA PARANAPUA, 378
588341 - RUA PARANAPUA, 459
588340 - RUA PARANAPUA, 489
588259 - RUA DOBRADA, 516
588154 - RUA CATU, 300
588348 - RUA CATU, 320
588477 - RUA CATU, 350
588197 - RUA CATU, 434
588479 - RUA CATU, 454
9054388 - RUA CATU, 457FUNDOS
588236 - RUA CATU, 537
588486 - RUA RIBEIRAO BONITO, 242
588181 - RUA RIBEIRAO BONITO, 322
588507 - RUA RIBEIRAO BONITO, 353
588504 - RUA RIBEIRAO BONITO, 382
588549 - RUA RIBEIRAO BONITO, 487
63990 - RUA ANGRA DOS REIS, 400
62419 - RUA ANGRA DOS REIS, 410
63098 - RUA ANGRA DOS REIS, 445
62720 - RUA ANGRA DOS REIS, 470
63011 - RUA ANGRA DOS REIS, 510
62352 - RUA ANGRA DOS REIS, 520
64242 - RUA ANGRA DOS REIS, 555
64148 - RUA ANGRA DOS REIS, 570
9052474 - RUA ANGRA DOS REIS, 620(2°CADASTRO)
62935 - RUA ANGRA DOS REIS, 660
63863 - RUA ANGRA DOS REIS, 690
63105 - RUA ANGRA DOS REIS, 715
64064 - RUA IGUAPE, 545
9046232 - RUA IGUAPE, 595DERIV
62544 - RUA IGUAPE, 625
63049 - RUA IGUAPE, 690
62732 - RUA IGUAPE, 700
62803 - RUA IGUAPE, 731
63867 - RUA SAO SEBASTIAO, 535
9044855 - RUA SAO SEBASTIAO, 550
64192 - RUA SAO SEBASTIAO, 635
62572 - RUA SAO SEBASTIAO, 700
9043913 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 515
63002 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 555
62911 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 565
64158 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 630
62526 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 635PARTE B
62527 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 675
9059638 - RUA RIBEIRAO BONITO, 4032° CADASTRO
588185 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 35
588474 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 65
588244 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 159
9043283 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 229
588333 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 269
588344 - RUA PARANAPUA, 255
588279 - RUA PARANAPUA, 275
588198 - RUA PARANAPUA, 333
588289 - RUA PARANAPUA, 369
588298 - RUA PARANAPUA, 388
9048237 - RUA PARANAPUA, 489FUNDOS
588293 - RUA PARANAPUA, 508
588230 - RUA CATU, 270
588226 - RUA CATU, 310
588139 - RUA CATU, 340
588229 - RUA CATU, 390
588534 - RUA CATU, 444
588135 - RUA CATU, 457FRENTE
9041154 - RUA CATU, 474
588539 - RUA RIBEIRAO BONITO, 213
588509 - RUA RIBEIRAO BONITO, 283
588548 - RUA RIBEIRAO BONITO, 343
588541 - RUA RIBEIRAO BONITO, 362
588525 - RUA RIBEIRAO BONITO, 457
588142 - RUA RIBEIRAO BONITO, 496



588168 - RUA RIBEIRAO BONITO, 497
588149 - RUA RIBEIRAO BONITO, 507
588522 - RUA RIBEIRAO BONITO, 517
588301 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 198
588316 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 209
588240 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 238
588305 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 258
588312 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 279
588308 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 308
588216 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 348
588310 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 369
588320 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 422
588326 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 453
588234 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 482
588550 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 512
588215 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 533FRENTE
590783 - RUA IRACEMAPOLIS, 100fundos
588237 - RUA IRACEMAPOLIS, 154
588271 - RUA IRACEMAPOLIS, 276ant 266
588272 - RUA IRACEMAPOLIS, 324ANT 306
9054216 - RUA CANELA, 280FUNDOS
63189 - RUA SAO LEOPOLDO, 250
64048 - RUA SAO LEOPOLDO, 310
62500 - RUA CANELA, 25
62389 - RUA CANELA, 40
9041710 - RUA CANELA, 75CASA 2
62319 - RUA CANELA, 110
62501 - RUA CANELA, 165
62474 - RUA CANELA, 176
62313 - RUA CANELA, 255
64057 - RUA CANELA, 275
63157 - RUA CANELA, 310
62315 - RUA CANELA, 450
62479 - RUA CANELA, 495
63933 - RUA CANELA, 520
62994 - RUA CANELA, 540
587928 - RUA VALPARAISO, 50
62901 - RUA VALPARAISO, 75
9044269 - RUA VALPARAISO, 155DERIV
62774 - RUA VALPARAISO, 200FUNDOS
589875 - RUA VALPARAISO, 250
64525 - RUA VALPARAISO, 290
62405 - RUA VALPARAISO, 400
588913 - RUA VALPARAISO, 470
62432 - RUA VALPARAISO, 495
64000 - RUA VALPARAISO, 672
63926 - RUA VALPARAISO, 720
62505 - RUA VALPARAISO, 740
64161 - AV MONSENHOR ALBINO, 53Lig. R.Canela(405)
53364 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 19
60648 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 97
61203 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 153
60660 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 169
60507 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 209
9049579 - RUA RIBEIRAO BONITO, 497FUNDOS
588519 - RUA RIBEIRAO BONITO, 516
588141 - RUA RIBEIRAO BONITO, 557
588302 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 208
588170 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 219
588314 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 239
588137 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 268
588307 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 298
588148 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 318
588152 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 349
588318 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 402
588329 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 423
588214 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 473
588324 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 503
588134 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 523
588263 - RUA IRACEMAPOLIS, 100
588337 - RUA IRACEMAPOLIS, 110
9048080 - RUA IRACEMAPOLIS, 184CASA 1
588190 - RUA IRACEMAPOLIS, 288
588162 - RUA IRACEMAPOLIS, 336ANT 144
64193 - RUA SAO LEOPOLDO, 210
63155 - RUA SAO LEOPOLDO, 280
63960 - RUA SAO LEOPOLDO, 360
62312 - RUA CANELA, 34
9052775 - RUA CANELA, 40FUNDOS
62702 - RUA CANELA, 80
64164 - RUA CANELA, 135
9053601 - RUA CANELA, 165CASA
64138 - RUA CANELA, 230
63934 - RUA CANELA, 265
62868 - RUA CANELA, 280
9044478 - RUA CANELA, 345DERIV
590120 - RUA CANELA, 480
64098 - RUA CANELA, 505
64230 - RUA CANELA, 525
62990 - RUA CANELA, 565
62370 - RUA VALPARAISO, 65
62791 - RUA VALPARAISO, 115
62371 - RUA VALPARAISO, 180
62958 - RUA VALPARAISO, 220
62856 - RUA VALPARAISO, 280
63107 - RUA VALPARAISO, 300
589954 - RUA VALPARAISO, 445
62374 - RUA VALPARAISO, 485
64145 - RUA VALPARAISO, 535
64185 - RUA VALPARAISO, 690
62504 - RUA VALPARAISO, 730
62783 - RUA APARECIDA DO NORTE, 30
9057293 - RUA RIO DAS FLORES, 214
61445 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 81
61714 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 105
60758 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 168
61615 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 192
60796 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 233



61205 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 241
64610 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 326
61684 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 398
60803 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 493
61210 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 548
60655 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 613
9040847 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 707
588799 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 814COMERCIO
64483 - RUA RIO DOURADO, 90
9044135 - RUA RIO DOURADO, 375
9044007 - RUA RIO DOURADO, 385
589372 - RUA RIO DAS FLORES, 105
9041166 - RUA RIO DAS FLORES, 234
9042779 - RUA RIO DAS FLORES, 400
61460 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 112
61280 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 121
61464 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 145
61666 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 184
61465 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 208
60666 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 224
64543 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 264
60678 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 280
61376 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 310
61793 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 335
61686 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 367
61023 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 415
61656 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 479
61175 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 516
61474 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 628
60937 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 636
60820 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 660
60821 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 693
61864 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 738
9048185 - RUA RIO NEGRO, 97
64444 - RUA RIO BONITO, 70
64498 - RUA RIO BONITO, 90
64508 - RUA RIO BONITO, 195
64263 - RUA RIO BONITO, 406
61273 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 310
60799 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 359
61394 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 471
60516 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 509
60519 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 557
60765 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 664
60809 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 779
9040980 - RUA PROF. FAUSTO RODRIGUES, 97
9046565 - RUA RIO DOURADO, 121
64314 - RUA RIO DOURADO, 380
590162 - RUA RIO DAS FLORES, 58
64635 - RUA RIO DAS FLORES, 201
65156 - RUA RIO DAS FLORES, 261
64342 - RUA RIO DAS FLORES, 435
61655 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 113
61463 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 144
61212 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 179
61284 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 185
61085 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 209
60904 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 257
61467 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 265
61751 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 303
60668 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 318PARTE B
61711 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 350
61022 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 390
61470 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 470
60530 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 513
61472 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 548
61685 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 629
61593 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 645
61176 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 661
61111 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 731
61478 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 739
940459 - RUA RIO BONITO, 45
9042611 - RUA RIO BONITO, 75
64300 - RUA RIO BONITO, 165
64613 - RUA RIO BONITO, 215
64405 - RUA RIO BONITO, 425



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação

**EDITAL Nº. 03/2.023 INFORMATIVO E DE CONVOCAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO 001/2.023**

Considerando a **DESISTÊNCIA** do (a) candidato (a) abaixo relacionado (a):

Cargo: Operador de Máquinas Pesadas – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

2º - Marcio Dias

Fica **CONVOCADO (a)**, nos termos dos "Itens 10.14, 10.22 e 10.24" do Edital Abertura do Concurso Público nº. 001/2.023, o (a) candidato (a) seguinte na relação dos aprovados:

Cargo: Operador de Máquinas Pesadas – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

3º - Devanir Alves de Moraes

Que deverão comparecer no Recursos Humanos da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, situado na Rua São Paulo, n.º 1.108 – Higienópolis – CEP 15.804-000 – Catanduva-SP, **no período de 17 de agosto de 2.023 a 23 de agosto de 2.023, no horário das 09:00h as 11:00h ou das 13:00h às 16:00h.**

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

- 1 -** Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais";
- 2 -** Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.seguranca.sp.gov.br www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;
- 3 -** Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho comprovando início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;
- 4 - ACÚMULO:** Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, situada na Rua São Paulo, n.º 1.108 – Higienópolis – CEP 15.804-000 – Catanduva-SP, dentro do prazo concedido na presente convocação, ou seja, 17 de agosto de 2.023 a 23 de agosto de 2.023,** juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui;
- 4.1 -** A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável;

Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis | CEP 15.804-000 | Catanduva-SP
Telefone 0800 723 0602 | WhatsApp +55 17 3531-0656
Autarquia Municipal | CNPJ: 10.559.279/0001-00
www.saec.sp.gov.br | saec@saec.sp.gov.br



4.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada;

4.3 - OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR UMA NOVA PUBLICAÇÃO, ANTES DA POSSE.

5 - Xérox simples: Certidão de casamento e/ou averbação de divórcio, separação, comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); RG; CPF; Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

6 - 01 (uma) Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

7 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público, previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS ACIMA, O(S) CANDIDATO(S) DEVERÃO AINDA:

- O candidato deverá preencher com letra legível o Questionário Informativo do Servidor e as declarações anexas, que serão fornecidos no comparecimento da sua convocação. Os referidos documentos, devidamente preenchidos, juntamente com os itens de nº. 01 ao 07 desse edital, deverão ser entregues no Recursos Humanos, **impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis após assinar o termo de responsabilidade**, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;

- Em atendimento ao disposto nos artigos: 9º, "c"; 14º, V e 46º, todos da Lei Complementar nº. 0031/1996, **impreterivelmente até o dia útil seguinte ao prazo estabelecido nesta convocação, AGENDAR**, os exames médicos necessários à admissão, a serem realizados à critério do médico perito, com posterior emissão de laudo conclusivo, junto a Empresa Athos – Segurança & Medicina do Trabalho, situada na Rua Alagoas, n.º 913 – Centro – Catanduva SP;

- **Impreterivelmente em até 02 (dois) dias úteis após assinar o termo de responsabilidade, COMPARECER** a sede do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, situado a Rua Sergipe, n.º 796 – Centro – Catanduva SP, para efetuar o cadastro e assinatura do termo de ciência a respeito das carências do Plano de Saúde;

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado DESISTÊNCIA do candidato.

Catanduva SP, 16 de agosto de 2023.


Alessandra Talita Brumati Roque
Chefe da Seção de Recursos Humanos e Finanças

Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis | CEP 15.804-000 | Catanduva-SP
Telefone 0800 723 0602 | WhatsApp +55 17 3531-0656
Autarquia Municipal | CNPJ: 10.559.279/0001-00
www.saec.sp.gov.br | saec@saec.sp.gov.br

**Departamento de Compras****Aditivos / Aditamentos / Supressões****COTAÇÃO Nº 116/2023 - PARA ADITAMENTO DE LICITAÇÃO: SERVIÇOS PARA MONITORAMENTO 24 HORAS, VIA COMUNICAÇÃO POR "CHIP GPRS", EM ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, ALMOXARIFADO E SEDE ADMINISTRATIVA, CONFORME RELAÇÃO DE LOCAIS E EXPOSIÇÃO CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 25/08/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaoop>

Catanduva, 16 de agosto de 2023.

Setor de Compras.

Inexigibilidade**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5660/2023**

Considerando o valor estimado de R\$ 3.701,78 (três mil setecentos e um reais e setenta e oito centavos), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa RODONAVES CAMINHÕES, CNPJ: 10.337.197/0005-36 visando à REVISÃO DE GARANTIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE REPAROS MECÂNICOS PARA CAMINHÃO IVECO TECTOR, PLACA GCN-5A63, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 16 de agosto de 2023

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço**

PROCESSO N.º 2671/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2023
CÓDIGO AUDESP: 2023000000031

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIAS ELÉTRICAS PARA USO EM NOBREAKS E ELETRÔNICOS DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, a **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, na Rua São Paulo, nº 1.108, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.279/0001-00, representada seu Superintendente **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva-SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, em atendimento à solicitação do Chefe da Divisão de Serviços Técnicos e Elétricos, **EVANDRO EDUARDO BOBADILHA**, e **44.269.216 CAIQUE SISDELI BATISTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.269.216/0001-22, localizada na Rua Pedro Amadeu dos Santos nº 10A, Jardim das Pratas, Terra Roxa/SP, CEP: 14.745-000, **neste ato representada por CAIQUE SISDELI BATISTA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 45.244.610-7 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 491.352.328-70, Rua Pedro Amadeu dos Santos, 10, Jardim das Pratas, Terra Roxa - SP, CEP: 14745-000, e **CAIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.436.189/0001-22, localizada na Rua Eneida nº 676, Bairro Novo Glória, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.881-520, **neste ato representada por CAIO VINÍCIUS BARBOSA BRAGA**, brasileiro, solteiro, gerente de vendas, portador do RG nº MG16448535, e inscrito no CPF sob nº 125.420.496-29, Rua Juno Nº 525, Bairro Glória, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.870-010, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIAS ELÉTRICAS PARA USO EM NOBREAKS E ELETRÔNICOS DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificações constantes no Anexo VII do edital.

1.2. Este instrumento não obriga a SAEC a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação, nos termos do artigo 12 do decreto nº 7892/13.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SAEC, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento junto com a respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2023, Processo 2671/2023.**

3.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, bem como da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 31/2023.**

3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO LOCAL, PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O pedido de fornecimento será feito pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC, devendo ser entregues no Almoxarifado da sede da SAEC, situada na Rua São Paulo, nº 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP, sendo que até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade do detentor, ou seja, a guarda, manuseio e transporte.

4.1.1. Quando da solicitação, o objeto deverá ser entregue em um prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis.

4.1.2. Os Certificados de Qualidade dos produtos serão exigidos quando qualquer irregularidade for detectada.

4.1.3. Todas as peças dos lotes a serem entregues pela contratada deverão passar por uma prévia inspeção efetuada no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato.

4.1.4. Caso sejam entregues produtos com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento destes, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas.

4.1.5. Para efeito de aceitação pela fiscalização, os produtos deverão estar isentos de defeitos que possam afetar sua qualidade.

4.1.6. Todos os produtos deverão ser fornecidos com identificação específica que permita a rastreabilidade para controle de estoque.

4.1.7. Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, acarretará nas sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.2. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3. Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4. O produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes, caso o produto apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-los no prazo estabelecido, sem prejuízo para a SAEC. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente, bem como as do artigo 96 da Lei 8.666/93.

4.5. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

4.6. Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.

4.7. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último, inclusive quanto às entregas feita por transportadora.

4.8. A SAEC poderá, até o momento da emissão da Solicitação de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

4.9. A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.10. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com a sua proposta de preços.

4.11. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente na:

Conta nº 01006976-6, Agência 0450, Banco SANTANDER, **44.269.216 Caique Sisdeli Batista**

Conta nº 13.123-3, Agência 3055, Banco ITAÚ S/A, **Caio Indústria e Comércio Ltda.**, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1. A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6.3. O valor global desta ata de Registro de Preços é de R\$ 42.484,10 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), **44.269.216 Caique Sisdeli Batista, R\$ 16.494,10** (dezesseis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e dez centavos), **Caio Indústria e Comércio Ltda., R\$ 25.990,00** (vinte e cinco mil novecentos e noventa reais), conforme Mapa de Registro de Preços anexo.

7. DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1. Não haverá revisão dos valores registrados, exceto nos casos previstos no Capítulo VIII do decreto federal 7892/2013¹.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES

8.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Houver razões de interesse público.
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 49 do decreto federal nº 10.024/2019.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4. Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3

com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2. Suspensão do direito de licitar e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria SAEC; e,

8.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

8.6. As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7. Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através documentos emitidos pela SAEC.

8.8. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do fornecedor:

9.1.1. Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) Cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à SAEC, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, a SAEC se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) Obrigar-se ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho.
- e) É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou

incorporação (tendo como via de consequência a penalidade admitida no Artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93), conforme orientação do Acórdão nº 1.151/2011 do TCU.

f) Os deveres e obrigações constantes no Termo de Referência são parte integrante e indissociável da ata de registro de preços e deverão ser cumpridos independentemente de transcrição nas cláusulas contratuais.

9.1.2. A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2. Da SAEC

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) Elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata será divulgada na imprensa oficial do município, podendo ser acessada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br, ou diretamente no site <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva>.

11. DO FORO

11.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.3. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

12.5. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC, representada pelo seu Superintendente e o (s) seguinte (s) fornecedor (es), na pessoa do seu (s) representante (s) legal (ais), que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 10 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE SAEC



Representante(s)

CAIO VINÍCIUS BARBOSA BRAGA
CAIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CAIQUE SISDELI BATISTA
44.269.216 CAIQUE SISDELI BATISTA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:



MAPA DE REGISTRO DE PREÇOS PERP 31/2023

44.269.216 CAIQUE SISDELI BATISTA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR ITEM
	LOTE 1 - BATERIAS ELÉTRICAS DIVERSAS					
1	BATERIA DE LITHIUM, MODELO CR2032, 3V, FORMATO BOTÃO	UN	50	ELGIN	R\$ 5,00	R\$ 250,00
2	BATERIA DE LITHIUM, MODELO LR1130, 1,5V, FORMATO BOTÃO	un	50	PROBATTERY	R\$ 4,30	R\$ 215,00
3	BATERIA ESTACIONÁRIA VRLA SELADA 12VCC/1,3A.h, Ref.: UP1213, Fab. UNIPOWER	UN	5	UNIPOWER	R\$ 79,00	R\$ 395,00
4	BATERIA ESTACIONÁRIA VRLA SELADA 12VCC/5A.h, Ref.: UP1250, Fab. UNIPOWER	UN	5	UNIPOWER	R\$ 104,82	R\$ 524,10
5	BATERIA ESTACIONÁRIA VRLA SELADA 12VCC/7A.h, Ref.: UP1270E, Fab. UNIPOWER	UN	20	UNIPOWER	R\$ 132,00	R\$ 2.640,00
6	BATERIA ESTACIONÁRIA VRLA SELADA 12VCC/9A.h, Ref.: UP1290, Fab. UNIPOWER	UN	30	UNIPOWER	R\$ 162,00	R\$ 4.860,00
7	BATERIA ESTACIONÁRIA VRLA SELADA 12VCC/18A.h, Ref.: UP12180, Fab. UNIPOWER	UN	10	UNIPOWER	R\$ 353,00	R\$ 3.530,00
8	PILHA AA - 1,5V - Alcalina (segundo NBR - 9514), com descrição do produto com texto em português.	UN	300	ELGIN	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
9	PILHA AAA - 1,5V - Alcalina (segundo NBR - 9514), com descrição do produto com texto em português.	UN	300	ELGIN	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
10	BATERIA - 9V - Alcalina (segundo NBR - 9514), com descrição do produto com texto em português.	UN	100	ELGIN	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
11	PILHA A23 12V - Alcalina (segundo NBR - 9514), com descrição do produto com texto em português.	UN	100	ELGIN	R\$ 5,60	R\$ 560,00
TOTAL GERAL - LOTE 1						R\$ 16.494,10

CAIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR ITEM
	LOTE 2 - BATERIA ESTACIONÁRIA DE ALTA PERFORMANCE					
12	BATERIA ESTACIONÁRIA SELADA 12VCC C20:50A.h a 25°C - CCA:800A a -18°C - RC 100min a 25°C, constituída em chumbo, ácido sulfúrico diluído e plásticos, regulada por válvula, livre de manutenção, peso ref. 17,2Kg, NORMAS NBR15745, NBR15914, NBR15940. (O PRODUTO DEVERÁ CONTER DESCRIÇÕES EM PORTUGUÊS), Ref. modelo RED TOP-34R, Fab. OPTIMA, ou equivalente.	UN	10	OPTIMA	R\$ 2.599,00	R\$ 25.990,00
TOTAL GERAL - LOTE 2						R\$ 25.990,00

PROCESSO N.º 2671/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2023
REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE BATERIAS ELÉTRICAS PARA USO EM NOBREAKS E ELETRÔNICOS.

A) JUSTIFICATIVA:

Dispositivos a serem utilizados na manutenção de geradores elétricos, nobreaks e equipamentos eletrônicos pela equipe de Eletricistas da Superintendência, em atendimento as unidades de Captação/Reservação, Elevatórias/Estação de Tratamento de Esgoto e Sede Administrativa.

B) ESPECIFICAÇÃO

Os dispositivos deverão ser novos e perfeitos e obedecerem às Normas Brasileiras (ABNT), ou normas internacionais vigentes, quando for necessário.

Nas propostas deverão conter as respectivas marcas/modelo dos materiais oferecidos.

Todas as marcas citadas na planilha orçamentária são marcas de referência, onde foram colocadas de maneira a referenciar o modelo/marca que atendem as especificações exigidas neste edital e que o proponente tenha a indicação de pelo menos um fabricante que produz o item em questão.

C) DOS PREÇOS OFERTADOS PELAS EMPRESAS

As empresas participantes desse processo licitatório deverão apresentar planilha de preços com todos os itens relacionados na planilha apresentada pela SAEC (anexa).

Os preços dos itens oferecidos deverão ser menores que os preços dos itens discriminados na planilha apresentada pela SAEC.

Terá o lote desclassificada a empresa que não ofertar algum preço dentro do respectivo lote, assim como a empresa que não apresentar referência alguma no item modelo/marca dos referidos itens de cada lote.

Para as Propostas Comerciais a serem apresentadas pelos proponentes, solicitamos que os mesmos trabalhem com planilhas eletrônicas de modo automatizados para as devidas apresentações, de maneira que não somente apresente o cálculo com 2 casas decimais, mas que internamente este também seja feito com 2 casas decimais.

D) DA HOMOLOGAÇÃO

Do proponente declarado vencedor, em fase de apresentação da nova planilha orçamentária que será posteriormente registrada como ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ATA Contratada), solicitamos que o mesmo envie por e-mail planilha eletrônica em formato "Excel", de modo automatizados para as devidas apresentações das propostas orçamentárias, de maneira que não somente apresente o cálculo com 2 casas decimais, mas que internamente este também seja feito com 2 casas decimais.

E) DOS PEDIDOS E PRAZOS DE ENTREGA

Os pedidos deverão ser feitos em partes, de acordo com a necessidade da SAEC.

A entrega desses equipamentos deverá acontecer num prazo máximo de 20 dias úteis, depois de emitidos os pedidos de entrega dos itens solicitados.

F) ENDEREÇO DE ENTREGA E FRETE

O local de entrega será no almoxarifado da sede da SAEC, situada na rua São Paulo, nº 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 10:30 e das 13:00 às 16:30. Todas as despesas são por conta da CONTRATADA (frete CIF).

G) DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e quantidades;
- b) **Definitivamente**, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo;
- c) Após a entrega dos produtos, a SAEC se reserva no direito de proceder a coleta de amostras dos produtos para envio à empresa credenciada junto ao INMETRO, onde, após emissão de Laudo constatará a qualidade e a devida validação dos produtos, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas constantes neste MEMORIAL DESCRITIVO, poderá a SAEC rejeitá-lo no todo ou em parte, obrigando a LICITANTE VENCEDORA à substituição do(s) equipamento(s) e/ou material(s) ou produto(s) não aceito no prazo máximo de 15 dias corridos.

H) DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato a ser celebrado a SAEC poderá, garantida a ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções fixadas a seguir:



- a) Advertências por escrito, sendo que, na quarta advertência instaurar-se-á processo administrativo visando à rescisão do contrato e aplicação das penalidades cabíveis;
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria autarquia;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência;
- e) As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas leis 8.666/93.

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Oficiais****Portarias****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo

Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 094, de 07 de Agosto de 2023 - Indefere pedido de férias ao servidor Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos, por extrema necessidade do serviço.

Portaria nº 095, de 07 de Agosto de 2023 - Indefere pedido de férias a servidora Adriana Carla Senhorini, por extrema necessidade do serviço.

Câmara Municipal de Catanduva, em 07 de Agosto de 2023.

MARQUINHOS FERREIRA

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

DIEGO ARTHUR BORGES

Secretário de Administração

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Atos Oficiais****Portarias****Portaria Nº. 55 de 16 de AGOSTO de 2.023*****Dispõe sobre a nomeação e posse de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 01/2022***

O Presidente do CONSIRC - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA SOCORRISTA** do CONSIRC, Referência 07, carga horária de 180 horas mensais, os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Nº 01/2022, obedecendo a ordem de classificação.

RICARDO RODRIGO GOMES CARDOSO

RG nº. 30.027.757-X

Classificação do candidato nº 02

BIANCA SANT'ANA ANDREAZZI

RG nº. 48.707.478-7

Classificação da candidata nº 04

ULISSES BRAZ FRANCO

RG nº. 25.010.429-5

Classificação do candidato nº 05

JOSÉ ANTÔNIO DE BRITTO

RG nº. 7.545.545-6

Classificação do candidato nº 06

SAULO MOSCONI

RG nº. 42.022.615

**Classificação do candidato nº 07**

Art. 2º. Os candidatos deverão comparecer ao **IMES Catanduva - Avenida Daniel Dalto sem número (Rodovia Washington Luis - km 382), Catanduva - SP** para tomar posse no respectivo cargo, e entrar em exercício, no dia **01 de setembro as 07:00 horas**.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes desta.

Art. 4º. Será obrigatória a participação do profissional no treinamento oferecido pelo Consirc nos dias 01, 02 e 03 de setembro das 07:00 às 17:00h.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduva, 16 de agosto de 2023.

Silvio Cesar Sartorello

Presidente

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO

Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais

Assunto: Sessão Análise de documentos

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 17 de agosto às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 16 de agosto de 2023.

Viviane C. Palma

Diretora Administrativa



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 87ac-adf5-e39f-c65a

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 2384, ano XVIII, veiculado em 16 de agosto de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 16/08/2023 às 16:14:41 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/87ac-adf5-e39f-c65a>